



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2019

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede a Avenida Ney Eurson Napoli, 1426, torna público para conhecimento, dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo “**Menor Preço por ITEM – SRP (Sistema Registro de Preços)**”, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

#### 1 - DATA DE JULGAMENTO, CONSIDERAÇÕES INICIAIS, ANEXOS DO EDITAL

##### 1.1 - DATA DE JULGAMENTO

**1.1.1** - A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da prefeitura municipal, no dia **09/04/2019** às **08:30** horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1.1.2** – Os envelopes contendo documentação e proposta deverão ser entregues ao (a) Pregoeiro (a) na sessão de julgamento, ao encerrar a fase de credenciamento.

**1.1.2.1** – Caso não apresente nenhum representante na sessão de julgamento, a empresa deverá apresentar os documentos preliminares, sendo: última alteração do Contrato Social e Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação anexos aos envelopes documentação e proposta.

**1.1.2.2** – Caso queira usufruir dos benefícios de micro-empresa deverá apresentar ainda, juntamente com os documentos preliminares a Certidão Simplificada da Junta Comercial e Declaração do Contador (com firma reconhecida) atestando o enquadramento da proponente.

**1.1.3** - Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município, mantendo-se os horários pré-determinados.

##### 1.2 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

**1.2.1** - As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**1.2.2** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**1.2.3** - Com a apresentação da proposta de preços a empresa assume automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital, inclusive ter conhecimento do Termo de Referência das especificações técnicas dos produtos objeto desta licitação.

##### 1.3 - ANEXOS DO EDITAL

Compõem esta convocação geral, além das condições específicas, constantes do corpo



do edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II - Modelo de Declaração de Cumprimento dos requisitos de habilitação do edital;

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade e de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação;

ANEXO VI - Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de enquadramento de Microempresa (ME), ou empresa de pequeno porte (EPP);

ANEXO VIII - Modelo de Declaração conforme artigo 7, inciso XXXIII da Constituição federal;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário;

ANEXO X - Manual de operação do anexo em cd/pendrive.

COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL

#### **1.4 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:**

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição



para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 2 - DO OBJETO

**2.1 - A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES/DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

**2.2 – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.**

**2.3 - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.**

**2.4 – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.**

**2.5 – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata.**

**2.6 - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, sendo que tais despesas correm por conta da empresa contratada.**

**2.7 – Não serão admitidos medicamentos similares, devendo a empresa ofertar éticos ou genéricos.**

## 3. PREÇO

**3.1 - O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 854.580,00 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).**

**3.2 - Os preços serão fixos e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.**

**3.3 - O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes, ao objeto cotado.**

**3.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.**

**3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.**

**3.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.**



#### **4. PAGAMENTO**

**4.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

**4.1.1** - Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

**4.1.2** - Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

**4.1.3** - Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

**4.1.4** - Certificado de Regularidade do FGTS;

**4.1.5** - Prova de regularidade de tributos Municipais;

**4.1.6** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**4.2** - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**4.3** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**4.4** - Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente à transferência bancária.

#### **5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1** – A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) após recebimento da solicitação emitida pela municipalidade.

**5.2** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**5.3** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

#### **6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**6.1** - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos.

**6.2.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**6.3.** Os produtos estarão sujeitos à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e perfeito funcionamento.

**6.4-** No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o objeto, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá regularizar a situação (apresentar justificativa) no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do dia seguinte à data do evento, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

**6.5** – **LOCAL DE ENTREGA:** Dependências da Secretaria de Saúde, sendo que tais despesas correm por conta da contratada.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**7.1** - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

## **11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

#### **10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

#### **10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.30.00 (367) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (368) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (369) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

## **8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**8.1** - O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

**8.1.1** - Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;

**8.1.2** - Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002;

**8.1.3** - LC 123, de 14 de Dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, e 147/2014;

## **9 - ELEMENTOS INSTRUTORES**

**9.1** - O caderno de Instruções para Licitação (edital), será entregue/repassado aos interessados pelo Departamento De Licitações do Município, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, bem como poderá ser obtido através do site: [pibema.pr.gov.br](http://pibema.pr.gov.br), ou ainda solicitado no e-mail [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br), e as informações sobre o edital serão repassadas pelo departamento de licitações do Município.

**9.2** - O processo será conduzido pelo(a) pregoeiro(a) e equipe de apoio, sendo:

**Pregoeiro(a):**

RAFAEL GOMES ROCHA

**Equipe de apoio:**

MARLI OROTIDES DANIEL

ADRIANA SANTOS DE SOUZA

DOUGLAS SIKORSKI

## **10 - DA PARTICIPAÇÃO**

**10.1** - O presente **processo licitatório não é destinado exclusivamente à participação de microempresa e empresa de pequeno porte** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, com vistas ao art. 49, das mesmas leis, contudo, mantendo-se o direito de preferência conforme lei 123/2006 e 147/2014.

**10.2** - Poderão participar desta licitação empresas que:

**10.2.1** - desempenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**10.2.2** - atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;



**10.2.3** - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos.

**10.3** - É vedada a participação de:

**10.3.1** - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**10.3.2** - empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal;

**10.3.3** - empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município.

**10.3.4** - empresas com falência decretadas ou concordatárias; e

**10.3.5** - empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município que tenha vínculo com a licitação.

## **11 - REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL.**

**11.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado anteriormente.

**11.2** - O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

**11.3** - O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município, durante o horário normal de expediente.

**11.3.1** - Caso a requerente envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito o requerimento, ser descrito em papel timbrado da requerente, com assinatura e identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela requerente.

**11.4** - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

**11.5** - As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## **12 - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO.**

**12.1** - É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**12.2** - A impugnação deverá ser formalizada mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no setor de Protocolos do Município.

**12.2.1** - Caso a impugnante envie por e-mail, deverá, para que seja considerado válido e aceito a impugnação, ser descrito em papel timbrado da impugnante, com assinatura e



identificação de quem assinou, além de acompanhado, impreterivelmente, de via do contrato social/documento que demonstre que o assinante do documento é responsável pela impugnante.

**12.3** - A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de **1 (um)** dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

**12.4** - Desde que implique modificação (ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração (ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

### **13 - DO CREDENCIAMENTO**

**13.1** - No dia, hora e local estipulado neste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e portando Termo de Credenciamento, com base no modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.

**13.2** - A não apresentação do Termo de Credenciamento citado não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome do licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

**13.3** - Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

**13.4** - Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

**13.5** - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**13.5.1** - Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou certificado de registro cadastral, junto ao município, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

**13.5.2** - nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

**13.5.2.1** - apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos; (**ANEXO II**);

**13.5.2.2** - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante;

**13.5.2.3** - formular lances ou ofertas verbalmente;

**13.5.2.4** - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

**13.5.2.5** - desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a



intenção de fazê-lo;

**13.5.2.6** - assinar a ata da sessão;

**13.5.2.7** - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

**13.5.2.8** - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**13.6** - Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

**13.7** - A ausência da documentação referida quanto ao credenciamento, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**13.8** – Declaração assinada pelo contador responsável da empresa sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**) com firma reconhecida;

**13.8.1** – Apresentar juntamente com a Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial (ou documento equivalente)** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

**13.8.2** – Juntamente com a documentação de credenciamento a empresa deverá apresentar BALANÇO PATRIMONIAL E DRE do último exercício (Ambos devidamente registrados na Junta Comercial), a fim de comprovar enquadramento como ME ou EPP, devidamente registrados na junta comercial.

**13.8.3** - **A ausência de quaisquer dos documentos constantes no item 13.8, 13.8.1 ou 13.8.2 implica o não enquadramento da empresa como ME ou EPP, sendo que participará como empresa de porte normal, ressalvados os casos em que o certame se refere a exclusividade de participação de Micro e Pequenas empresas.**

**13.9** - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a manutenção, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, do preço apresentado na proposta escrita do licitante.

**13.10** - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

#### **14 - FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA, DA HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES.**

**14.1** - Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação. Apresentando, fora dos envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no Anexo II deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante, assinado por seu representante legal.





**14.2** - A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão.

**14.3** - Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **14.1**, proceder-se-á ao recebimento da declaração de enquadramento da empresa, que trata o sub item **13.8 (ANEXO VII) juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial (ou documento equivalente)**, se (ME ou EPP), e demais documentos exigidos no edital, que deverá estar fora dos Envelopes “1” (Proposta de Preços) e “2” (Documentos de Habilitação).

## **15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**15.1** - A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “01”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>Envelope nº 01 — PROPOSTA DE PREÇOS</b>
MUNICÍPIO DE xxxxxx PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019. LICITANTE: CNPJ:

**15.2** - A proposta deverá:

**a** - ser apresentada em uma via impressa, no Formulário preenchido no programa fornecido pelo município, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante, acompanhada de uma via digital, conforme preenchida no programa disponibilizado pelo Município, em pen drive ou cd, a ser entregue juntamente com envelopes documentação e proposta, a fim de dar celeridade na sessão de julgamento.

**b** - ter as páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

**c** - não conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

**d** - conter nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) do licitante, assim como, preferencialmente, endereço completo, telefone ou fax e endereço eletrônico, se houver, para contato;

**e** - conter identificação do número do Pregão Presencial; e

**f** - ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

**g** - conter descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos

**h** - conter indicação dos valores, com no máximo 2 (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

**i** - conter indicação do preço;

**j** - conter data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e



**k** - conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

**OBS** - Se a empresa não indicar a data de validade da proposta, com a apresentação da mesma assume automaticamente que está terá validade por 60 (sessenta) dias.

**15.3** - Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**15.4** – Com a apresentação da proposta a proponente assume o compromisso de que se vencedora do objeto da presente licitação, entregará os produtos conforme solicitação do Município.

**15.5** – Não serão aceitas propostas encaminhadas na forma de via postal, sem que conste devida identificação na parte exterior de cada invólucro.

**15.5.1** - No caso de envio via postal deverá a documentação de credenciamento/identificação da proponente de atendimento ao objeto do edital constar em envelope distinto dos envelopes 1 (proposta) e 2 (documentação/habilitação).

**15.6** - Qualquer informação/esclarecimento complementar que julgue necessário, poderá a licitante apresentá-lo juntamente com o envelope A (proposta).

**15.7** – **Impreterivelmente deverá apresentar juntamente com a proposta Declaração de que os produtos cotados possuem registro na ANVISA.**

**15.7.1** – **Caso a proponente não apresente a Declaração, somente serão validados os itens em que outra proponente apresentou Declaração em itens condizentes.**

## **16 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “02” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).**

**16.1** - Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “02”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

<b>Envelope nº 02 — DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</b>
---

MUNICÍPIO DE xxxxxxxxx PREGÃO PRESENCIAL N °xx/2019. LICITANTE: CNPJ:
--

**16.2** - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada (por tabelião de notas ou por selo digital) ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**16.3** - **Os licitantes devem apresentar todos os documentos abaixo elencados, sob pena de não o fazendo ser considerados inabilitados:**

**16.3.1** - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**16.3.2** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal, a qual engloba os débitos previdenciários;



**16.3.3** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da licitante.

**16.3.4** - Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

**16.3.5** - Prova de regularidade trabalhista através da apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, instituído pela Lei nº 12.440, de 07/07/2011, com validade na data de abertura dos envelopes.

**16.3.6** - Declaração, em papel timbrado e subscrito pelo seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do **Anexo V** deste Edital.

**16.3.7** - Registro comercial, no caso de empresa individual;

**16.3.7.1** - Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo.

**16.3.7.1.1** - Caso a última alteração do contrato social traga consolidação do contrato social basta apresentação deste em substituição ao contrato social e todas as alterações.

**16.3.7.2** – **Caso tenha apresentado o documento exigido no item no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo novamente.**

**16.3.8.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**16.3.9** - Comprovante de Inscrição Cadastral, do estado da sede da empresa licitante em vigência; (caso a empresa possua);

**16.3.9.1** – Caso não possua inscrição estadual deverá apresentar a Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da proponente licitante;

**16.3.10** - Prova de inscrição no cadastro municipal da Prefeitura do Município em que está a sede do licitante (Alvará), em plena validade e regularidade de situação;

**16.3.10.1** - Em tendo o alvará, sua emissão com data anterior ao exercício corrente deverá vir acompanhado de comprovante de pagamento do exercício atual ou documento de isenção de pagamento de taxa referente a sua emissão/manutenção de regularidade, ou declaração do representante legal da empresa informando regularidade, ou ainda, acompanhada da Certidão de Débitos Municipais em plena regularidade;

**16.3.11** - Certidão negativa de falência ou concordata - ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

**16.3.12** - Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93 (modelo **anexo VIII**).

**16.3.13** - Declaração de Ausência de Servidor Público Municipal no quadro societário (modelo **anexo IX**);

**16.3.14** - Apresentar prova de que não está impedida de licitar e/ou que não possui qualquer pendência com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**16.3.15** - Apresentar **AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA ANVISA** da empresa para **CORRELATOS, SANEANTES E MEDICAMENTOS**.

**16.3.16** - Certidão negativa do **PROCON** – Coordenadoria de proteção e defesa do consumidor do estado sede da empresa participante da licitação.



**16.3.17 - DLAE** – Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual em plena validade.

**16.3.18** - Apresentar certidão de regularidade junto ao conselho regional de farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76.

**16.3.19** - Comprovante de que se utilizarão dos serviços de transporte de empresas legalmente autorizadas pela **ANVISA**, ou seja, que tenham autorização **(que deve ser apresentada juntamente com esta documentação)**, para o transporte dos objetos ora licitados; (art. 13, IX da port. 802/1998) e (portaria 802/1998) através de um Termo de Compromisso da transportadora com o licitante (Ou contrato, ou Declaração da Transportadora), comprometendo-se a transportar os produtos ora licitados neste edital, salvo aquelas constituídas e estabelecidas neste Município.

### **OBSERVAÇÕES QUANTO A DOCUMENTAÇÃO**

I - Para as empresas que possuem filiais fica determinado que a prova de regularidade quanto a tributos federais e a dívida ativa da união deverá ser com o CNPJ da matriz, e demais tributos deverão estar com o número do CNPJ pelo qual a empresa será contratada e posteriormente emitirá notas fiscais, sob pena de inabilitação.

II – Os documentos nos quais não constarem data de validade os mesmos serão considerados válidos desde que sua emissão não tenha ocorrido com data 60 (sessenta) dias anteriores a realização do certame.

III – Na hora da sessão o pregoeiro poderá consultar o CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e o CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas)

### **17 - ABERTURAS DO ENVELOPE “01” (PROPOSTA DE PREÇOS).**

**17.1** - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

**17.1.1** - Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

**17.2** - O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

**17.3** - Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto neste Edital;

**17.4** - A seguir, o Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, começando pela proposta com o menor preço e terminando com a proposta com o maior preço.

**17.5** - O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado.

**17.6** - Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **17.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais as melhores propostas, até o máximo de 3 (três) propostas.

**17.7** - O(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente de o preço da proposta estar dentro do limite de 10%



mencionado no subitem **17.5**.

**17.7.1** - Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **17.5**.

**17.7.2** - Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances.

**17.7.3** - Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

**17.7.4** - Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **18 - APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

**18.1** - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço será o último a oferecer lance verbal.

**18.2** - Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço menor que o contido na oferta anterior.

**18.2.1** – O intervalo do valor para cada novo lance será fixado na sessão após o credenciamento das empresas.

**18.3** - Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

**18.3.1** - Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

**18.4** - A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

**18.5** - A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

**18.6** - Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor.

**18.7** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

**18.8** - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço



inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**18.9** - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **18.8**.

**18.10** - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **18.8**.

**18.11** - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **18.7**, seja microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

**18.12** - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **18.8** e **18.9**, ou na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **18.7**, com vistas à redução do preço.

**18.13** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**18.14** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**18.15** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos ou

**b)** verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**18.16** - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**18.17** - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

## **19 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.**

**19.1** - Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços.

**19.2** - Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

**19.2.1** - O último preço ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**19.2.2** - O preço contido na proposta escrita, no caso:

**19.2.2.1** - Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

**19.2.2.2** - Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

**19.3** - Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do



licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço.

**19.3.1** - A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

**19.4** - O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

**19.5** - Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

## **20 - VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.**

**20.1** - Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

**20.1.1** – É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal (is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a verificação realizada por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável (is), ou ainda com a apresentação, encaminhamento de documentos que comprovem alguma situação que tenha suscitado dúvida quanto aos documentos apresentados.

**20.1.2** - Não cabe ao município qualquer responsabilidade em caso dos meios eletrônicos mencionados no inciso anterior não estarem disponíveis no momento da sessão;

**20.1.3** - É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios do licitante classificado em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

**20.1.4** - Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **20.1.1**:

- a)** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b)** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c)** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;
- d)** A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- e)** O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**20.2** - Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

**20.3** - Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação,



e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**20.4** - Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

**20.4.1** - após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no setor de Protocolos do Município licitante.

**20.4.2** - Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

**20.4.3** - o recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

**20.4.4** - cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

**20.4.5** - cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

**20.4.6** - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

**20.4.7** - decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

**20.5** - A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

**20.6** - Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

**20.7** - Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

**20.7.1** - A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

**20.7.2** - O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo exibi-los na reabertura da sessão.

**20.8** - O pregoeiro manterá sob sua guarda os envelopes dos licitantes que não forem vencedores, mantendo-os inviolados, até a assinatura do contrato/ata de registro de preços.

**20.8.1** - Tais envelopes serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato/ata de registro de preços, sendo que se não retirados neste prazo os mesmos serão eliminados.





**20.9** – O pregoeiro poderá se utilizar de mecanismos que julgar necessário para verificar por meio eletrônico ou por qualquer outro, a veracidade e/ou saneamento de falha formal quanto a documentos apresentados pela licitante em qualquer uma das fases da sessão.

## **21- HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**21.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado.

**21.2.** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar o contrato serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**21.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições contratuais, não retirar a nota de empenho/autorização de fornecimento no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

**21.4** – Sempre que convocado (**mesmo que por e-mail ou telefone**) o fornecedor terá o prazo máximo de 3 (três) dias para assinatura do contrato sob pena de não o fazendo poder ser-lhe aplicada as penalidades por desistência/inexecução do contrato.

## **22. CONTRATAÇÃO.**

**22.1** - Para fins de controle, O MUNICIPIO poderá manter representante no local de entrega, ao qual caberá realizar o controle das quantidades de mercadoria.

**22.2** - O Município poderá, quando o convocado não assinar contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para efetuar negociação ou fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quando aos preços, atualizados de conformidade com o presente Edital, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

**22.3** - Além da submissão a este Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, a empresa contratada não se eximem do cumprimento da Legislação vigente aplicável à espécie, especialmente a Tributária, de Proteção ao Meio Ambiente e de Saúde Pública e de Trânsito.

**22.4** - O Município se reserva o direito de anular e/ou revogar o presente Pregão, por ilegalidade, ou insubsistindo interesse público na sequência do procedimento, sem que caiba aos licitantes o direito a qualquer reclamação e/ou indenização.

**22.5** - A fiscalização quanto ao cumprimento das disposições deste Edital e dos contratos, caberá a Secretaria solicitante.

**22.6** - Serão excluídos do certame os interessados que não atenderem as disposições deste Edital e da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93).

**22.7** – A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosos ou culposamente prejudicar o Município, quando do fornecimento do objeto deste edital.

**22.8** - A CONTRATANTE, a cada pedido de fornecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto contratado.



## **23 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **23.1 - São obrigações do Município:**

**23.1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**23.1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**23.1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

**23.1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**23.1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

### **23.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**23.2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**23.2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**23.2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**23.2.4** - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**23.2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**23.2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**23.2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**23.2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

**23.2.09** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**23.2.10** - Entregar a mercadoria, conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**23.2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

**23.3** - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

**23.3.1** - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.



**23.3.2** - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**23.3.3** - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**23.3.4** - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

**23.4** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**23.5** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**23.5.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**23.5.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**23.5.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **24 - ALTERAÇÃO DA ATA/CONTRATO**

**24.1** - Caso haja necessidade de alteração nas condições e valores registrados a mesma deverá ser processada mediante o correspondente termo de aditamento do contrato, nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e condições previstas no edital.

## **25 – PENALIDADES**

**25.1 - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

**25.1.1** - À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**25.1.2** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**25.1.3** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora, até a conclusão do caso.

**25.1.4** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**25.1.5** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses,



impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**25.1.6** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**25.1.7** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## **26 - CANCELAMENTO DA ATA/CONTRATO**

**26.1** - O cancelamento do Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**26.2** - O Contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**26.2.1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**26.2.2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**26.2.3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**26.2.4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**26.3** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**26.3.1** - A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

**26.3.2** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**26.4** - A comunicação do cancelamento do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**26.4.1** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**26.5** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**26.5.1** - Ocorrendo a hipótese prevista no subitem **26.5**, a solicitação de cancelamento do



fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **27 – DO FORO**

**27.1** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CATANDUVAS - PR, excluído qualquer outro.

IBEMA, 25 de março de 2019.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
**PREFEITO**



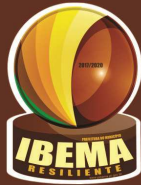
## ANEXO I – PREGÃO Nº 13/2019

### MODELO DE PROPOSTA E RELAÇÃO DOS PRODUTOS LICITADOS

O Proponente não deverá fazer sua proposta relacionada à de outros licitantes, devendo apresentar proposta em reais.

O Proponente deverá especificar a **marca** dos produtos ofertados, sob pena de não havendo como identificar na sessão de julgamento, ter a proposta desclassificada.

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Marca	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0329507	RETINOL, CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI	CÁPSULA		5000		
2	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML		2000		
3	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML		600		
4	BR0449688	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO: (TRIGLICERÍDEOS ÁC. CÁPRICO, CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL, PANTENOL, ALOE VERA, CALÊNDULA, OUTROS COMPONENTES:GLICERINA, CURCUMA, PALMA ROSA, BÉTULA, VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	FRASCO 120,00 G		200		
5	BR0271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO		1000		
6	BR0271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100,00 ML		1000		
7	BR0271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100,00 ML		1000		
8	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO		11000		
9	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		200		
10	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO		5000		
11	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML		500		
12	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		1600		
13	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		500		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



14	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML		120		
15	BR0428076	FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO: 0,05MG + 0,02MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA: AEROSSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES		250		
16	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		500		
17	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FRASCO 20,00 ML		750		
18	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO		8000		
19	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		2000		
20	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DAPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML		4000		
21	BR0267615	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	COMPRIMIDO		10000		
22	BR0267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO		4000		
23	BR0268225	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO		1700		
24	BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO: 600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO		2000		
25	BR0434505	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	COMPRIMIDO		1000		
26	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA		6000		
27	BR0268414	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO- AMPOLA		1200		
28	BR0278265	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8,00 ML		300		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

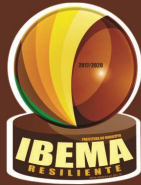
# IBEMA

RESILIENTE



29	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	4000		
30	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2500		
31	BR0340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000		
32	BR0267627	CIMETIDINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	500		
33	BR0267628	CINARIZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO	500		
34	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM: 75 MG	COMPRIMIDO	15000		
35	BR0308738	CIPROFIBRATO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	7000		
36	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	9000		
37	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	1100		
38	BR0272901	CLOBAZAM, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	1000		
39	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO: EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%	LITRO	20		
40	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000		
41	BR0267163	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 20%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		
42	BR0272028	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	DRÁGEA	500		
43	BR0269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA: 0,5%, APLICAÇÃO: ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	400		
44	BR0339847	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 2 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	100		
45	BR0272042	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2 MG	COMPRIMIDO	250		
46	BR0270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	200		
47	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	100		

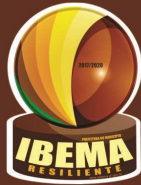




PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



48	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		
49	BR0302442	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: MICROGRÂNULOS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	4000		
50	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200		
51	BR0269848	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM: 5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500		
52	BR0268492	LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	800		
53	BR0272412	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO	1000		
54	BR0442585	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 45,00 ML	50		
55	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200		
56	BR0268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI/G, USO: POMADA	BISNAGA 30,00 G	300		
57	BR0272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1, B2, B6, B12 E PP, USO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1500		
58	BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1 + B6 + B12, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1500		
59	BR0449102	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS: VITS: B2, B3, B6, C, OUTROS COMPONENTES: FRUTOSE, FORMA FARMACÊUTICA 1: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100		
60	BR0296647	CUMARINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM TROXERRUTINA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG + 90 MG	DRÁGEA	600		
61	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	150		



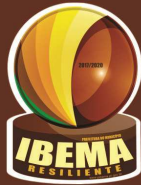
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



62	BR0406477	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME	BISNAGA 15,00 G		220		
63	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		2000		
64	BR0273137	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG	COMPRIMIDO		3000		
65	BR0272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO		4000		
66	BR0272333	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	COMPRIMIDO		2000		
67	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		2200		
68	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		8000		
69	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML		5500		
70	BR0282149	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, USO: INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		200		
71	BR0448602	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA À GENTAMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OTO-OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML		500		
72	BR0272588	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO		9000	0,90	8100,00
73	BR0272589	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO		2000	0,61	1220,00
74	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		500		
75	BR0269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO		1500		
76	BR0269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, INDICAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		100		



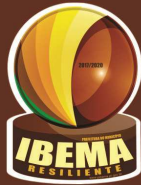
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



77	BR0268495	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 4 MG	COMPRIMIDO		500		
78	BR0342153	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		800		
79	BR0271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM: 0,625 MG	COMPRIMIDO		1000		
80	BR0272201	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 7,5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML		50		
81	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML		200		
82	BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		300		
83	BR0267081	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG	CÁPSULA		2000		
84	BR0275964	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 1 MG	COMPRIMIDO		2000		
85	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		1200		
86	BR0331389	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO: SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO		100		
87	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 133,00 ML		100		
88	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML		1000		
89	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM: 2 5 MG	COMPRIMIDO		3500		
90	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		800		
91	BR0268106	GABAPENTINA, DOSAGEM: 400 MG	CÁPSULA		500		
92	BR0268256	GENTAMICINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		1000		
93	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		500		



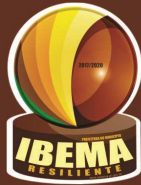
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



94	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO		5000		
95	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		500		
96	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		1400		
97	BR0292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML		200		
98	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO		2000		
99	BR0390007	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO: 200 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO		1500		
100	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML		1000		
101	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		500		
102	BR0268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 50 MG	DRÁGEA		800		
103	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO		30000		
104	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO: 60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		1200		
105	BR0357059	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO: 150 MG	COMPRIMIDO		500		
106	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML		5000		
107	BR0272808	ISOTRETINOÍNA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA		500		
108	BR0273402	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL	COMPRIMIDO		3000		
109	BR0272809	LAMOTRIGINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO		700		
110	BR0268130	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML		300		
111	BR0268956	LEVONORGESTREL, DOSAGEM: 0,75 MG	COMPRIMIDO		1000		



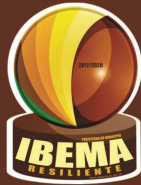
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



112	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	2000		
113	BR 426207	LISINOPRIL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 10MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	1500		
114	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	1500		
115	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL TUBO	TUBETE 1,80 ML	1500		
116	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE	FRASCO 100,00 ML	3000	1,81	5430,00
117	BR0406081	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO: 8 MG	COMPRIMIDO	3000	1,06	3180,00
118	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG	COMPRIMIDO	70000	0,02	1400,00
119	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000		
120	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	1000		
121	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	800		
122	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO	5100		
123	BR0288636	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO	1000		
124	BR0338517	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 40,00 G	300		
125	BR0266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	2100		
126	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 30,00 G	1250		
127	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	400		
128	BR0448031	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	4000		



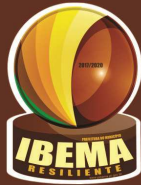
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



129	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G		580		
130	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO		15000		
131	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO		1100		
132	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO		30000		
133	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML		1500		
134	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO		5100		
135	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G		410		
136	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO: 100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME	BINASGA		300		
137	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME	BISNAGA 80,00 G		200		
138	BR0268274	NITROFURAL, DOSAGEM: 2 MG/G, APRESENTAÇÃO: POMADA	POTE 500,00 G		270		
139	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO		6800		
140	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO: 20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML		500		
141	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	CÁPSULA		900		
142	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		50		
143	BR0433221	ÓLEO VEGETAL, TIPO: BENJOIM, ORIGEM: DE STYRAX BENZOIN, CONCENTRAÇÃO: PURO, TIPO USO:USO TÓPICO	FRASCO 10,00 ML		200		
144	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA		2500		
145	BR0273931	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	CÁPSULA		600		
146	BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO		800		
147	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML		4000		
148	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPRIMIDO		25000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



149	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO		15000		
150	BR0305808	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 30 MG + 100 MG	COMPRIMIDO		5500		
151	BR0434798	PERMETRINA, COMPOSIÇÃO: ESBIOTRINA + IMIPROTRINA, CONCENTRAÇÃO: 0,05% + 0,1% + 0,02%, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL	FRASCO 300,00 ML		250		
152	BR0434797	BISOPROLOL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 10MG + 25 MG	COMPRIMIDO		200		
153	BR0272330	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 50MG + 50MG	DRÁGEA		1500		
154	BR0394918	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: EM SAL POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 40,00 G		100		
155	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO		500		
156	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		420		
157	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO		15000		
158	BR0284459	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, APRESENTAÇÃO: POMADA	BISNAGA 30,00 G		150		
159	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, TIPO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		3000		
160	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG	COMPRIMIDO		7000		
161	BR0272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO		8000		
162	BR0284105	RISPERIDONA, DOSAGEM: 3 MG	COMPRIMIDO		4000		
163	BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO		2500		
164	BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 15 MG	COMPRIMIDO		1000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

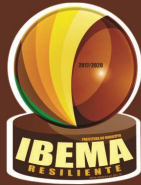
# IBEMA

RESILIENTE



165	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	COMPRIMIDO		1000		
166	BR0446104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE		1000		
167	BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	COMPRIMIDO		3100		
168	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO		5000		
169	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA		2000		
170	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL	FRASCO 20,00 ML		200		
171	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA		2000		
172	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO		3000		
173	BR0276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO		3000		
174	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME	BISNAGA 30,00 G		550		
175	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	COMPRIMIDO		2000		
176	BR0308883	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 800MG + 160MG	COMPRIMIDO		500		
177	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 50%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		1200		
178	BR0381536	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 1 MEQ/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML		1000		





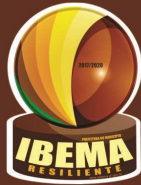
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



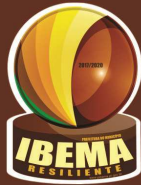
179	BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		100		
180	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		1000		
181	BR0332468	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE	FRASCO 120,00 ML		500		
182	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO		10000		
183	BR0396211	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMPRIMIDO		2000		
184	BR0273700	TIAMAZOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO		500		
185	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML		300		
186	BR0292030	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO: 2,5 MG	COMPRIMIDO		1000		
187	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		3000		
188	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 80 MG	COMPRIMIDO		1500		
189	BR0449681	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 10.000 UI	COMPRIMIDO		500		
190	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,20 ML		1000		
191	BR0267732	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO: 10%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML		2000		
192	BR0437078	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG	COMPRIMIDO		3000		
193	BR0404406	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO		3000		
194	BR0344014	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO: 0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO		1500		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



195	BR0323437	ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL COM FRASCO DOSADOR	SACHÊ 1,00 G		500		
196	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		50		
197	BR0274921	PINDOLOL, DOSAGEM: 5MG	COMPRIMIDO		600		
198	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA		20		
199	BR0300244	MENTOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CÂNFORA E ÓLEO EUCALYPTUS CITRIODORA, CONCENTRAÇÃO: 28,2 MG + 52,6 MG + 13,3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: UNGÜENTO	EMBALAGEM 12,00 G		100		
200	BR0372157	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, LÍQUIDO, COMPOSTO POR CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, GLICOSE, CITRATO DE SÓDIO, 2,34 MG + 1,49 MG + 19,83 MG + 1,96 MG/ML, EM SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 250,00 ML		1000		
201	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM: 0,9% + 0,01%, USO: SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML		1000		
202	BR0445470	ÁCIDO PERACÉTICO, CONCENTRAÇÕES: 5%, FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO		150		
203	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML		15		
204	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML		10		
205	BR0276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG	COMPRIMIDO		500		
206	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML		1000		
207	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO		1000		
208	BR0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML		240		
209	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA		500		
210	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 250 MG	COMPRIMIDO		10000		



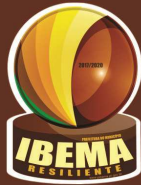
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



211	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO		10000		
212	BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO		1500		
213	BR0276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO		1000		
214	BR0272832	QUETIAPINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO		2000		
215	BR0434874	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO		2000		
216	BR0357071	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO: CORRESPONDENDO A 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	SACHÊ 4,00 G		2000		
217	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO		2000		
218	BR0391938	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 10,00 ML		600		
219	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML		6000		
220	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, USO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML		1500		
221	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM: 400 MG	COMPRIMIDO		5000		
222	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 70 MG	COMPRIMIDO		5000		
223	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO		5000		
224	BR0271090	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 250MG	CÁPSULA		1100		
225	BR0353333	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 875MG + 125MG	COMPRIMIDO		2000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



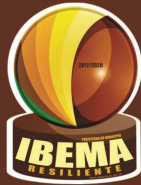
226	BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML		500		
227	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG	CÁPSULA		8000		
228	BR0272434	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO		50000		
229	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO		11000		
230	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA		700		
231	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA		400		
232	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO		2000		
233	BR0267613	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO: 25 MG	COMPRIMIDO		30000		
234	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO		25000		
235	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		200		
236	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO		4500		
237	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM: 12,5 MG	COMPRIMIDO		2500		
238	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO		2500		
239	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM: 3,125 MG	COMPRIMIDO		7000		
240	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM: 6,25 MG	COMPRIMIDO		1500		
241	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		1200		
242	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO		20000		
243	BR0268415	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR	FRASCO- AMPOLA		8000		
244	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 20,00 G		700		
245	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO		2000		
246	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO		1200		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



247	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML		1200		
248	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO		5100		
249	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO		1200		
250	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG	COMPRIMIDO		1550		
251	BR0267644	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,5 MG	COMPRIMIDO		1000		
252	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML		1000		
253	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG	COMPRIMIDO		3500		
254	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG	COMPRIMIDO		2000		
255	BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG	COMPRIMIDO		5000		
256	BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG	CÁPSULA		5000		
257	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO 100,00 ML		500		
258	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO		1600		
259	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO		40000		
260	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG	COMPRIMIDO		20000		
261	BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 150 MG	COMPRIMIDO		15000		
262	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML		1200		
263	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO		6000		
264	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO		6000		
265	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML		3000		
266	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO		2000		
267	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG	COMPRIMIDO		15000		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



268	BR0448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER		1000		
269	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM: 100 MG	CÁPSULA		2500		
270	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML		1000		
271	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML		600		
272	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG	COMPRIMIDO		300		
273	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO: 2 MG	COMPRIMIDO		1000		
274	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO		10000		
275	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO		10000		
276	BR0270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		500		
277	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	COMPRIMIDO		15000		
278	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO		5200		
279	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML		300		
280	BR0275963	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	COMPRIMIDO		2500		
281	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG	CÁPSULA		3000		
282	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG	CÁPSULA		25000		
283	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO		15000		
284	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO		20000		
285	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		250		
286	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO: SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML		200		



287	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG	COMPRIMIDO		7000	
288	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG	COMPRIMIDO		30000	
289	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	COMPRIMIDO		1100	
290	BR0305247	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML		500	
291	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	COMPRIMIDO		2000	
292	BR0270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM: 250MG + 25MG	COMPRIMIDO		1000	
293	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MCG	COMPRIMIDO		9000	
294	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 25 MCG	COMPRIMIDO		8000	
295	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MCG	COMPRIMIDO		2500	
296	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA	BISNAGA 30,00 G		200	
297	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG	COMPRIMIDO		6000	
298	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	COMPRIMIDO		50000	
299	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO		5000	

Nos propomos a fornecer os produtos, concordando com o prazo de pagamento e demais condições estabelecidas no edital.

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos ainda, que:

a) Temos pleno conhecimento dos serviços a serem executados; de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos, notadamente quanto às exigências previstas no Termo de Referência – Anexo do Edital;



- b) Recebemos do Município todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;
- d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato ou documento equivalente dentro do prazo estabelecido, a contar da data de notificação do Município bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;
- e) Declaramos que esta proposta tem o prazo de validade mínima de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201X

**Assinatura do representante**  
**Carimbo do CNPJ**





## ANEXO II

### PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.

#### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF Nº  
\_\_\_\_\_, sediada na rua  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

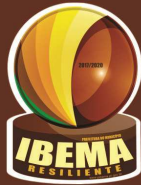
(carteira de identidade número e órgão emissor)



## ANEXO III – PREGÃO nº 13/2019

### TERMO DE REFERENCIA

Item	Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Qty	Marca	Preço Unitário Máximo	Preço Total Máximo
1	BR0329507	RETINOL, CONCENTRAÇÃO: 100.000 UI	CÁPSULA	5000		0,40	2.000,00
2	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	2000		0,65	1.300,00
3	BR0271689	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 200 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	600		2,00	1.200,00
4	BR0449688	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:(TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÉICO), COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL, PANTENOL, ALOE VERA, CALÊNDULA, OUTROS COMPONENTES:GLICERINA, CURCUMA, PALMA ROSA, BÉTULA, VITAMINA E, FORMA FARMACÊUTICA:CREME	FRASCO 120,00 G	200		26,00	5.200,00
5	BR0271356	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	1000		0,13	130,00
6	BR0271660	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	FRASCO 100,00 ML	1000		0,08	80,00
7	BR0271659	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	FRASCO 100,00 ML	1000		0,75	750,00
8	BR0267511	AMINOFILINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	11000		0,08	880,00
9	BR0292402	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	200		0,75	150,00
10	BR0267510	AMIODARONA, DOSAGEM: 200 MG	COMPRIMIDO	5000		0,38	1.900,00
11	BR0271710	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 3,00 ML	500		1,80	900,00
12	BR0268214	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1600		0,40	640,00
13	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		0,75	375,00
14	BR0268331	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	FRASCO 20,00 ML	120		0,90	108,00



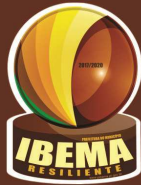
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



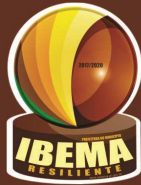
15	BR0428076	FENOTEROL BROMIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM IPRATRÓPIO BROMETO, CONCENTRAÇÃO:0,05MG + 0,02MG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA:AEROSSOL ORAL	FRASCO 200,00 DOSES	250		12,00	3.000,00
16	BR0269958	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500		0,85	425,00
17	BR0269956	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS	FRASCO 20,00 ML	750		0,85	637,50
18	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	8000		0,55	4.400,00
19	BR0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	2000		0,75	1.500,00
20	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	4000		1,25	5.000,00
21	BR0267615	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:50 MG	COMPRIMIDO	10000		0,07	700,00
22	BR0267617	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	4000		0,50	2.000,00
23	BR0268225	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1700		0,08	136,00
24	BR0396076	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	COMPRIMIDO	2000		0,16	320,00
25	BR0434505	CARVÃO ATIVADO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	COMPRIMIDO	1000		1,00	1.000,00
26	BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	6000		1,75	10.500,00
27	BR0268414	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FRASCO-AMPOLA	1200		9,00	10.800,00
28	BR0278265	8-HIDROXIQUINOLINA BORATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM TRIETANOLAMINA, CONCENTRAÇÃO:0,4MG + 140MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO 8,00 ML	300		12,00	3.600,00
29	BR0448844	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	4000		1,50	6.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



30	BR0448845	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2500		1,50	3.750,00
31	BR0340167	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000		1,00	1.000,00
32	BR0267627	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	500		0,18	90,00
33	BR0267628	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	500		0,13	65,00
34	BR0267629	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	COMPRIMIDO	15000		0,15	2.250,00
35	BR0308738	CIPROFIBRATO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	7000		0,35	2.450,00
36	BR0267632	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	9000		0,20	1.800,00
37	BR0272903	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	1100		0,20	220,00
38	BR0272901	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1000		0,75	750,00
39	BR0295714	CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%	LITRO	20		15,00	300,00
40	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000		0,22	220,00
41	BR0267163	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:20%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		0,35	175,00
42	BR0272028	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	DRÁGEA	500		1,50	750,00
43	BR0269572	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO, PUREZA:0,5%, APLICAÇÃO:ISOBÁRICA, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 4,00 ML	400		3,00	1.200,00
44	BR0339847	CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	100		8,00	800,00
45	BR0272042	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG	COMPRIMIDO	250		0,40	100,00
46	BR0270114	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	200		40,00	8.000,00



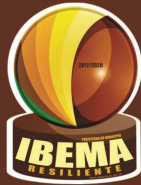
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



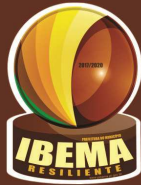
47	BR0268446	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 20,00 ML	100		5,00	500,00
48	BR0268960	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		1,20	600,00
49	BR0302442	DULOXETINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:MICROGRÂNUL OS DE LIBERAÇÃO LENTA	CÁPSULA	4000		1,10	4.400,00
50	BR0272198	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200		1,25	250,00
51	BR0269848	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM GLICOSE, DOSAGEM:5% + 7,5%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500		7,50	3.750,00
52	BR0268492	LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	800		4,50	3.600,00
53	BR0272412	PROPAFENONA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	1000		0,60	600,00
54	BR0442585	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL GOTAS	FRASCO 45,00 ML	50		31,00	1.550,00
55	BR0268069	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200		0,74	148,00
56	BR0268958	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA	BISNAGA 30,00 G	300		15,00	4.500,00
57	BR0272092	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 30,00 ML	1500		8,00	12.000,00
58	BR0274567	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1 + B6 + B12, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1500		1,00	1.500,00
59	BR0449102	MULTIVITAMINAS, COMPOSIÇÃO DE VITAMINAS:VITS: B2, B3, B6, C, OUTROS COMPONENTES:FRUTOSE, FORMA FARMACÊUTICA 1:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	100		8,00	800,00
60	BR0296647	CUMARINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM Troxerrutina, CONCENTRAÇÃO:15 MG + 90 MG	DRÁGUA	600		0,40	240,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



61	BR0276283	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	150		2,00	300,00
62	BR0406477	DEXAMETASONA, COMPOSIÇÃO: ACETATO, ASSOCIADA À NEOMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG + 5 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME	BISNAGA 15,00 G	220		2,00	440,00
63	BR0267194	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	2000		1,00	2.000,00
64	BR0273137	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM: 75MG	COMPRIMIDO	3000		0,70	2.100,00
65	BR0272478	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	4000		0,25	1.000,00
66	BR0272333	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG + 10MG	COMPRIMIDO	2000		0,25	500,00
67	BR0272336	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	2200		4,00	8.800,00
68	BR0268252	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	8000		0,50	4.000,00
69	BR0267205	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO 10,00 ML	5500		1,00	5.500,00
70	BR0282149	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO, DOSAGEM:4 MG/ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200		2,80	560,00
71	BR0448602	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO DISSÓDICO, ASSOCIADA À GENTAMICINA SULFATO, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML + 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OTO-OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	500		20,00	10.000,00
72	BR0272588	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	9000		1,20	10.800,00
73	BR0272589	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	2000		1,00	2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



74	BR0272329	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500		2,00	1.000,00
75	BR0269962	DOMPERIDONA, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	1500		0,19	285,00
76	BR0269963	DOMPERIDONA, DOSAGEM:1 MG/ML, INDICAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	100		12,00	1.200,00
77	BR0268495	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:4 MG	COMPRIMIDO	500		1,30	650,00
78	BR0342153	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	800		1,70	1.360,00
79	BR0271434	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, DOSAGEM:0,625 MG	COMPRIMIDO	1000		1,50	1.500,00
80	BR0272201	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:7,5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	50		9,00	450,00
81	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	200		1,80	360,00
82	BR0300722	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:200 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	300		2,00	600,00
83	BR0267081	FENOFIBRATO, DOSAGEM:200 MG	CÁPSULA	2000		1,20	2.400,00
84	BR0275964	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:1 MG	COMPRIMIDO	2000		0,40	800,00
85	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1200		1,50	1.800,00
86	BR0331389	SITAGLIPTINA, COMPOSIÇÃO:SAL FOSFATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	100		7,00	700,00
87	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO:ENEMA, DOSAGEM:FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6%	FRASCO 133,00 ML	100		6,00	600,00
88	BR0292427	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,50 ML	1000		1,20	1.200,00
89	BR0272831	QUETIAPINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	3500		0,30	1.050,00
90	BR0267666	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	800		0,50	400,00
91	BR0268106	GABAPENTINA, DOSAGEM:400 MG	CÁPSULA	500		0,80	400,00

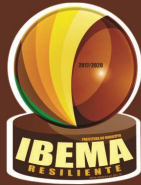


PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



92	BR0268256	GENTAMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	1000		0,90	900,00
93	BR0269759	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	500		0,90	450,00
94	BR0305414	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GINKGO BILOBA, CONCENTRAÇÃO: 80 MG	COMPRIMIDO	5000		0,30	1.500,00
95	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	500		2,00	1.000,00
96	BR0267541	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1400		0,60	840,00
97	BR0292195	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 20,00 ML	200		3,80	760,00
98	BR0267669	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG	COMPRIMIDO	2000		0,15	300,00
99	BR0390007	QUETIAPINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	1500		8,00	12.000,00
100	BR0272796	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 5,00 ML	1000		8,00	8.000,00
101	BR0268115	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500		5,00	2.500,00
102	BR0268112	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG	DRÁGUA	800		0,60	480,00
103	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	30000		0,08	2.400,00
104	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1200		2,20	2.640,00
105	BR0357059	IBANDRONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO:MONOHIDRATADO, EQUIVALENTE AO ÁCIDO IBANDRÔNICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	COMPRIMIDO	500		60,00	30.000,00
106	BR0294643	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	5000		1,50	7.500,00
107	BR0272808	ISOTRETINOÍNA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	500		0,90	450,00

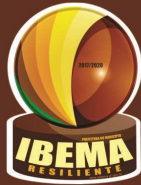




PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



108	BR0273402	ISSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	3000		0,45	1.350,00
109	BR0272809	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	700		0,70	490,00
110	BR0268130	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 20,00 ML	300		12,00	3.600,00
111	BR0268956	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG	COMPRIMIDO	1000		4,00	4.000,00
112	BR0448804	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	2000		1,00	2.000,00
113	BR 426207	LISINAPRIL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:10MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	1500		4,00	6.000,00
114	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO 20,00 ML	1500		1,00	1.500,00
115	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL TUBO	TUBETE 1,80 ML	1500		1,00	1.500,00
116	BR0273467	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	3000		2,00	6.000,00
117	BR0406081	LORNOXICAM, CONCENTRAÇÃO:8 MG	COMPRIMIDO	3000		1,06	3.180,00
118	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	COMPRIMIDO	70000		0,10	7.000,00
119	BR0268264	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000		1,80	1.800,00
120	BR0267692	MEBENDAZOL, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	1000		0,08	80,00
121	BR0267694	MEBENDAZOL, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 30,00 ML	800		0,90	720,00
122	BR0267717	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	5100		0,20	1.020,00
123	BR0288636	METRONIDAZOL, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1000		3,80	3.800,00
124	BR0338517	METRONIDAZOL, 125 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR	BISNAGA 40,00 G	300		8,00	2.400,00



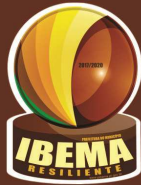
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



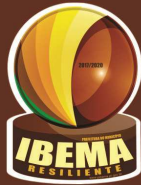
125	BR0266863	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	2100		9,00	18.900,00
126	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 30,00 G	1250		1,80	2.250,00
127	BR0268481	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	400		2,50	1.000,00
128	BR0448031	MIRTAZAPINA, CONCENTRAÇÃO:30 MG, FORMA FARMACÊUTICA:ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	4000		4,00	16.000,00
129	BR0273167	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA	BISNAGA 10,00 G	580		1,80	1.044,00
130	BR0267729	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	15000		0,10	1.500,00
131	BR0267728	NIFEDIPINO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	1100		0,50	550,00
132	BR0273710	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG	COMPRIMIDO	30000		0,10	3.000,00
133	BR0273711	NIMESULIDA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 15,00 ML	1500		2,00	3.000,00
134	BR0270007	NIMODIPINO, DOSAGEM: 30 MG	COMPRIMIDO	5100		0,30	1.530,00
135	BR0266788	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL	BISNAGA 40,00 G	410		4,00	1.640,00
136	BR0279297	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO:CREME	BINASGA	300		4,00	1.200,00
137	BR0268286	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME	BISNAGA 80,00 G	200		2,20	440,00
138	BR0268274	NITROFURAL, DOSAGEM:2 MG/G, APRESENTAÇÃO:POMADA	POTE 500,00 G	270		7,00	1.890,00
139	BR0268851	NORFLOXACINO, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	6800		0,25	1.700,00
140	BR0448616	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	500		5,70	2.850,00
141	BR0271606	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CÁPSULA	900		0,35	315,00
142	BR0268277	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	50		1,10	55,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



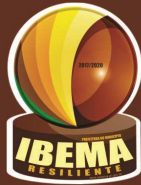
143	BR0433221	ÓLEO VEGETAL, TIPO: BENJOIM, ORIGEM: DE STYRAX BENZOIN, CONCENTRAÇÃO: PURO, TIPO USO: USO TÓPICO	FRASCO 10,00 ML	200		5,00	1.000,00
144	BR0268160	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2500		6,00	15.000,00
145	BR0273931	ORLISTATE, DOSAGEM: 120 MG	CÁPSULA	600		2,00	1.200,00
146	BR0291770	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	800		1,00	800,00
147	BR0267777	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	4000		0,80	3.200,00
148	BR0267779	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG	COMPRIMIDO	25000		0,10	2.500,00
149	BR0273940	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 20 MG	COMPRIMIDO	15000		0,25	3.750,00
150	BR0305808	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: PASSIFLORA INCARNATA, CARATAEGUS OXYACANTHA, COMPOSIÇÃO: SALIX ALBA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG + 30 MG + 100 MG	COMPRIMIDO	5500		1,50	8.250,00
151	BR0434798	PERMETRINA, COMPOSIÇÃO: ESBIOTRINA + IMIPROTRINA, CONCENTRAÇÃO: 0,05% + 0,1% + 0,02%, APRESENTAÇÃO: AEROSSOL	FRASCO 300,00 ML	250		6,00	1.500,00
152	BR0434797	BISOPROLOL FUMARATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 10MG + 25 MG	COMPRIMIDO	200		2,10	420,00
153	BR0272330	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, CONCENTRAÇÃO: 100MG + 50MG + 50MG	DRÁGEA	1500		1,50	2.250,00
154	BR0394918	MUCOPOLISSACARÍDEO, COMPOSIÇÃO: EM SAL POLISSULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: POMADA	BISNAGA 40,00 G	100		12,00	1.200,00
155	BR0273135	PROPATILNITRATO, DOSAGEM: 10 MG	COMPRIMIDO	500		0,40	200,00
156	BR0305935	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	420		9,00	3.780,00
157	BR0267772	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG	COMPRIMIDO	15000		0,05	750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



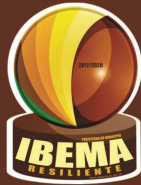
158	BR0284459	CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, APRESENTAÇÃO:POMADA	BISNAGA 30,00 G	150		7,00	1.050,00
159	BR0267735	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3000		0,80	2.400,00
160	BR0272839	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	COMPRIMIDO	7000		0,20	1.400,00
161	BR0272849	TOPIRAMATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	8000		0,25	2.000,00
162	BR0284105	RISPERIDONA, DOSAGEM:3 MG	COMPRIMIDO	4000		0,80	3.200,00
163	BR0394103	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	2500		10,00	25.000,00
164	BR0412092	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:15 MG	COMPRIMIDO	1000		10,00	10.000,00
165	BR0412091	RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO:20 MG	COMPRIMIDO	1000		10,00	10.000,00
166	BR0446104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO:SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 60 MEQ/L + 20 MEQ/L + 110 MMOL/L, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL	ENVELOPE	1000		0,90	900,00
167	BR0268299	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:1.000 MG	COMPRIMIDO	3100		0,80	2.480,00
168	BR0267745	SINVASTATINA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	5000		0,20	1.000,00
169	BR0270220	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000		2,50	5.000,00
170	BR0375474	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SPRAY NASAL	FRASCO 20,00 ML	200		4,00	800,00
171	BR0270219	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	2000		6,00	12.000,00
172	BR0276657	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3000		0,90	2.700,00
173	BR0276658	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3000		1,50	4.500,00
174	BR0272089	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME	BISNAGA 30,00 G	550		5,00	2.750,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



175	BR0308882	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	COMPRIMIDO	2000		0,12	240,00
176	BR0308883	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:800MG + 160MG	COMPRIMIDO	500		0,60	300,00
177	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1200		0,70	840,00
178	BR0381536	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:1 MEQ/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	1000		0,50	500,00
179	BR0304872	MORFINA, APRESENTAÇÃO:SULFATO, CONCENTRAÇÃO:0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	100		6,00	600,00
180	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	1000		2,50	2.500,00
181	BR0332468	SULFATO FERROSO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	FRASCO 120,00 ML	500		2,30	1.150,00
182	BR0292344	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	COMPRIMIDO	10000		0,09	900,00
183	BR0396211	TANSULOSINA, CONCENTRAÇÃO: 0,4 MG	COMPRIMIDO	2000		2,50	5.000,00
184	BR0273700	TIAMAZOL, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	500		0,40	200,00
185	BR0396853	TETRACAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO:1% + 0,1%, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 10,00 ML	300		10,00	3.000,00
186	BR0292030	TIBOLONA, CONCENTRAÇÃO:2,5 MG	COMPRIMIDO	1000		1,00	1.000,00
187	BR0292382	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3000		0,80	2.400,00
188	BR0267425	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM:80 MG	COMPRIMIDO	1500		0,11	165,00
189	BR0449681	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:10.000 UI	COMPRIMIDO	500		2,00	1.000,00



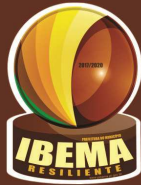
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



190	BR0292399	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 0,20 ML	1000		1,90	1.900,00
191	BR0267732	VITELINATO DE PRATA, CONCENTRAÇÃO:10%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	2000		14,00	28.000,00
192	BR0437078	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	COMPRIMIDO	3000		6,00	18.000,00
193	BR0404406	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO:SILYBUM MARIANUM (L.) GAERTN, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	3000		2,30	6.900,00
194	BR0344014	CLONAZEPAM, CONCENTRAÇÃO:0,25 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	1500		0,13	195,00
195	BR0323437	ESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL COM FRASCO DOSADOR	SACHÊ 1,00 G	500		2,80	1.400,00
196	BR0278281	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	50		10,00	500,00
197	BR0274921	PINDOLOL, DOSAGEM:5MG	COMPRIMIDO	600		1,80	1.080,00
198	BR0268442	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:100 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	20		11,00	220,00
199	BR0300244	MENTOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CÂNFORA E ÓLEO EUCALYPTUS CITRIODORA, CONCENTRAÇÃO:28,2 MG + 52,6 MG + 13,3 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:UNGÜENTO	EMBALAGEM 12,00 G	100		8,50	850,00
200	BR0372157	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, LÍQUIDO, COMPOSTO POR CLORETOS DE SÓDIO E POTÁSSIO, GLICOSE, CITRATO DE SÓDIO, 2,34 MG + 1,49 MG + 19,83 MG + 1,96 MG/ML, EM SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 250,00 ML	1000		4,00	4.000,00
201	BR0270020	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM CLORETO DE BENZALCÔNIO, DOSAGEM:0,9% + 0,01%, USO:SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30,00 ML	1000		0,90	900,00
202	BR0445470	ÁCIDO PERACÉTICO, CONCENTRAÇÕES:5%, FORMA FISICA:SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	150		36,00	5.400,00
203	BR0267773	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	15		2,00	30,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



204	BR0363597	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO	FRASCO 60,00 ML	10		1,90	19,00
205	BR0276378	CILOSTAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG	COMPRIMIDO	500		0,70	350,00
206	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO 10,00 ML	1000		0,90	900,00
207	BR0267690	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	1000		0,70	700,00
208	BR0268510	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	240		6,00	1.440,00
209	BR0268207	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	FRASCO- AMPOLA	500		4,00	2.000,00
210	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	COMPRIMIDO	10000		0,45	4.500,00
211	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	10000		0,65	6.500,00
212	BR0291771	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	1500		0,45	675,00
213	BR0276656	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:25 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	1000		0,60	600,00
214	BR0272832	QUETIAPINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	2000		0,65	1.300,00
215	BR0434874	EMPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	2000		8,00	16.000,00
216	BR0357071	CITRATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CONCENTRAÇÃO:CORRESPON DENDO A 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	SACHÊ 4,00 G	2000		2,00	4.000,00
217	BR0352912	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMPRIMIDO	2000		2,00	4.000,00
218	BR0391938	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO: 3.300 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	FRASCO 10,00 ML	600		7,00	4.200,00
219	BR0315056	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA	AMPOLA 10,00 ML	6000		0,20	1.200,00
220	BR0267507	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	1500		1,30	1.950,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



221	BR0267506	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	COMPRIMIDO	5000		0,70	3.500,00
222	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	COMPRIMIDO	5000		0,55	2.750,00
223	BR0267509	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	5000		0,25	1.250,00
224	BR0271090	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:250MG	CÁPSULA	1100		4,70	5.170,00
225	BR0353333	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:875MG + 125MG	COMPRIMIDO	2000		2,60	5.200,00
226	BR0448841	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 75,00 ML	500		14,00	7.000,00
227	BR0271089	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG	CÁPSULA	8000		0,25	2.000,00
228	BR0272434	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	50000		0,06	3.000,00
229	BR0267140	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	11000		0,70	7.700,00
230	BR0270612	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	700		6,00	4.200,00
231	BR0270613	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	400		8,00	3.200,00
232	BR0270140	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	2000		0,25	500,00
233	BR0267613	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	COMPRIMIDO	30000		0,06	1.800,00
234	BR0267618	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	25000		0,08	2.000,00
235	BR0272454	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	200		9,00	1.800,00
236	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	4500		0,25	1.125,00
237	BR0267564	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	COMPRIMIDO	2500		0,20	500,00
238	BR0267567	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2500		0,25	625,00
239	BR0267566	CARVEDILOL, DOSAGEM:3,125 MG	COMPRIMIDO	7000		0,12	840,00
240	BR0267565	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	COMPRIMIDO	1500		0,10	150,00





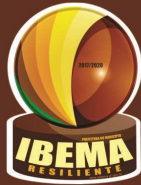
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



241	BR0331555	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1200	8,00	9.600,00
242	BR0267625	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	20000	0,50	10.000,00
243	BR0268415	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR	FRASCO-AMPOLA	8000	5,00	40.000,00
244	BR0308736	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO	BISNAGA 20,00 G	700	2,00	1.400,00
245	BR0267151	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG	COMPRIMIDO	2000	0,20	400,00
246	BR0267522	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,80	960,00
247	BR0270120	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS	FRASCO 20,00 ML	1200	2,00	2.400,00
248	BR0267638	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	5100	0,20	1.020,00
249	BR0267635	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	1200	0,20	240,00
250	BR0269388	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	COMPRIMIDO	1550	0,25	387,50
251	BR0267644	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,5 MG	COMPRIMIDO	1000	0,45	450,00
252	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, CONCENTRAÇÃO:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	1000	1,30	1.300,00
253	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	COMPRIMIDO	3500	0,10	350,00
254	BR0267647	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	COMPRIMIDO	2000	0,07	140,00
255	BR0328530	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:500 MG	COMPRIMIDO	5000	0,80	4.000,00
256	BR0328529	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:250 MG	CÁPSULA	5000	0,25	1.250,00
257	BR0328532	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE	FRASCO 100,00 ML	500	2,80	1.400,00
258	BR0279269	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	1600	0,15	240,00
259	BR0267747	SINVASTATINA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	40000	0,08	3.200,00
260	BR0272365	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	COMPRIMIDO	20000	0,12	2.400,00
261	BR0267736	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	COMPRIMIDO	15000	0,12	1.800,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



262	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 100,00 ML	1200		4,50	5.400,00
263	BR0267743	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	6000		0,20	1.200,00
264	BR0267741	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	6000		0,12	720,00
265	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	3000		1,80	5.400,00
266	BR0267768	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	2000		0,12	240,00
267	BR0267778	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	COMPRIMIDO	15000		0,07	1.050,00
268	BR0448808	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO	BLISTER	1000		10,00	10.000,00
269	BR0268273	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG	CÁPSULA	2500		0,25	625,00
270	BR0267378	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50,00 ML	1000		3,00	3.000,00
271	BR0267311	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10,00 ML	600		0,50	300,00
272	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	COMPRIMIDO	300		0,15	45,00
273	BR0268493	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	COMPRIMIDO	1000		0,20	200,00
274	BR0267651	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	10000		0,08	800,00
275	BR0267652	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	COMPRIMIDO	10000		0,10	1.000,00
276	BR0270846	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO:VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM:5MG + 50MG/1ML, USO:INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	500		8,00	4.000,00
277	BR0267653	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM:25 MG	COMPRIMIDO	15000		0,20	3.000,00
278	BR0267660	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG	COMPRIMIDO	5200		0,15	780,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**IBEMA**  
RESILIENTE



279	BR0300723	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	FRASCO 20,00 ML	300		3,00	900,00
280	BR0275963	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO:5 MG	COMPRIMIDO	2500		0,60	1.500,00
281	BR0267662	FLUCONAZOL, DOSAGEM:150 MG	CÁPSULA	3000		0,40	1.200,00
282	BR0273009	FLUOXETINA, DOSAGEM:20 MG	CÁPSULA	25000		0,25	6.250,00
283	BR0267663	FUROSEMIDA, DOSAGEM:40 MG	COMPRIMIDO	15000		0,07	1.050,00
284	BR0267671	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM:5 MG	COMPRIMIDO	20000		0,05	1.000,00
285	BR0292196	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	250		8,00	2.000,00
286	BR0292194	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 1,00 ML	200		1,50	300,00
287	BR0267677	IBUPROFENO, DOSAGEM:300 MG	COMPRIMIDO	7000		0,25	1.750,00
288	BR0267676	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	COMPRIMIDO	30000		0,20	6.000,00
289	BR0376767	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	COMPRIMIDO	1100		0,80	880,00
290	BR0305247	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 120,00 ML	500		10,00	5.000,00
291	BR0270126	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM:200MG + 50MG	COMPRIMIDO	2000		1,50	3.000,00
292	BR0270130	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	COMPRIMIDO	1000		1,70	1.700,00
293	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	COMPRIMIDO	9000		0,10	900,00
294	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	COMPRIMIDO	8000		0,10	800,00
295	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	COMPRIMIDO	2500		0,30	750,00
296	BR0269846	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BISNAGA 30,00 G	200		2,30	460,00
297	BR0273466	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	COMPRIMIDO	6000		0,08	480,00
298	BR0267691	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	COMPRIMIDO	50000		0,09	4.500,00
299	BR0267312	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	COMPRIMIDO	5000		0,18	900,00



### **OBSERVAÇÃO:**

**I** - Os itens de 1 a 218 são os itens corriqueiramente adquiridos, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

**II** - Já dos itens 219 a 299 são os medicamentos que são adquiridos diretamente do Consórcio de Saúde do qual o município é integrante, portanto, estes serão adquiridos em eventual desabastecimento por parte deste Consórcio.

**1** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

**2** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**3** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**4** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**5** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**6** - A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**7** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**8** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**9** - Não serão admitidos medicamentos similares, devendo a empresa ofertar éticos ou genéricos.

**LOCAL DE ENTREGA** – Dependências da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas correm por conta da contratada.



**ANEXO IV  
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2019.  
VALIDADE: 12 MESES.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede a Avenida xxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES/DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.  
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº xx/2019.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

**CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO**

**Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

**EMPRESA  
ENDEREÇO  
CNPJ**

ITEM	QTDE ESTIMADA	Unid	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1						

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:**

À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**1** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.

**2** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

**3** - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**1** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**2** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA**



**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– A entrega deverá ocorrer em até 10 (dez) dias após a solicitação emitida pela municipalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da assinatura da mesma.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.

**PARAGRAFO QUARTO - LOCAL DE ENTREGA** – Dependências da Secretaria de Saúde, sendo que todas as despesas correm por conta da contratada.

### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;

- Certificado de Regularidade do FGTS;

- Prova de regularidade de tributos Municipais;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

**PARAGRAFO QUARTO** - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

#### **11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **11.01 – Divisão de Atenção Básica**

##### **10.301.0007.2.039 – Gestão da Atenção Básica**

3.3.90.30.00 (310) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (311) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (312) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 371

##### **10.302.0007.2.044 – Gestão do Hospital Municipal**

3.3.90.30.00 (367) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 000

3.3.90.30.00 (368) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 303

3.3.90.30.00 (369) – Material de Consumo – Fonte de Recursos – 369

**PARAGRAFO QUINTO** – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.



**PARAGRAFO SEGUNDO** - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:

**1** - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

**2** - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**3** - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**4** - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**PARAGRAFO QUARTO** - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**PARAGRAFO QUINTO** - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.

**PARAGRAFO OITAVO** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.

**PARAGRAFO NONO** - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

### **1 - São obrigações do Município:**

**1.1** - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

**1.2** - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

**1.3** - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;





**1.4** - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;

**1.5** - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

## **2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.**

**2.1** - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

**2.2** - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**2.3** - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;

**2.4** - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

**2.5** - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;

**2.6** - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

**2.7** - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

**2.8** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;

**2.9** - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

**2.10** - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

**2.11** - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

## **3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:**

**3.1** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

**3.2** - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;

**3.3** - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

**3.4** - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.



**3.5** - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**3.6** - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

**3.6.1** - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;

**3.6.2** - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.

**3.6.3** - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

## **CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epígrafe.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A gestão do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Adriana Santos de Souza.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Rodrigo Cassanelli.

### **PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO**

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

**MUNICÍPIO DE xxxxxxxxxxxx**  
**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Prefeito Municipal**  
**CPF xxxxxxxxxxxx**

**CONTRATADA**  
**REPRESENTANTE**  
**CPFxxxxxxxxxxxx**

**xxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Fiscal do contrato**

**xxxxxxxxxxxxxxxx**  
**Gestor do contrato**

### **ANEXO V**

**DECLARAÇÃO IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**  
**IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxx– PR



Pregão Presencial nº. xx/2019

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial**, sob nº. xx/2019, instaurado pelo Município de xxxxxx, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo CNPJ, nome e assinatura do responsável legal)

(carteira de identidade número e órgão emissor)



## ANEXO VI

### CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob nº. \_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_,  
neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_  
residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado  
\_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e  
constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s)  
RG \_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de  
\_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem  
confere(m) amplos poderes para junto ao Município de xxxxxxxx, praticar os atos  
necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº xx/2019**,  
usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais  
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais  
poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)

**(deverá ser através de instrumento público ou de instrumento particular com firma reconhecida)**



## ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

**Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de xxxxxxxxxxxxxxxxx – Pr.**

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa,..... estabelecida na ..... , Bairro..... , na cidade de..... , nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

- ( ) Microempresa (ME);
- ( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- ( ) Outras.

Cidade/data

**Nome e Assinatura do Contador da Empresa**  
**CRC:**  
**(Firma reconhecida)**

### **OBS:**

- 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo e balanço patrimonial e DRE, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



## ANEXO VIII

Modelo de declaração de atendimento ao disposto no art. 7, inciso XXXIII da Constituição Federal

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, e artigo 27, inciso V da Lei 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201x.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



## ANEXO IX

### Modelo de Declaração de Ausência de Servidor Público no quadro societário

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que a empresa não possui em quadro societário servidores da Administração Pública Municipal que tenham relação com o processo licitatório.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_





## ANEXO X

### MANUAL DE OPERAÇÃO DO ANEXO EM CD / PENDRIVE

#### 1 DOWNLOAD DOS ARQUIVOS RELATIVOS A PROPOSTA DO EDITAL

O arquivo para preenchimento da proposta, bem como instruções de preenchimento do mesmo, estão disponíveis na internet, no site <http://www.pibema.pr.gov.br/pagina/downloads> ou solicitado no e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Comprovante de Entrega de Licitação

Referente ao Edital de Licitação Nº 13/2019

de: 25/03/2019

Modalidade:

- a) CONVITE ( )
- b) TOMADA DE PREÇOS ( )
- c) CONCORRÊNCIA ( )
- d) ALIENAÇÃO ( )
- e) **PREGÃO ( x )**

Abertura dia: **09/04/2019**

às **08:30 h**

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

LICITANTE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE: \_\_\_\_\_

FONE/FAX: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

<p>Recebido em</p> <p>____/____/____</p> <p>_____ Assinatura/Carimbo</p>	<p><b>OBJETO:</b></p> <p><b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES/DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE.</b></p>
--	--

### **SENHOR LICITANTE:**

Visando a comunicação futura entre o Município e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações, pessoalmente ou por meio do e-mail: [licita@pibema.pr.gov.br](mailto:licita@pibema.pr.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.